

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROTOCOLO: 21.869.501-9

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016.

OBJETO: Contratação de serviços de suporte diversos no sistema ERP TOTVS Protheus para a Ceasa/PR, com a manutenção dos módulos de Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Estoque, RH, Financeiro, Contabilidade, Compras e Gestão de Contratos.

CONTRATADA: TOTVS S.A. - CNPJ: 53.113.791/0001-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 292.388,40 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado, assim, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos, por outro lado a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), por não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 46/2024 de 21 de março de 2024, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 27 de março de 2024.

JOÃO LUIZ BUSO

Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação da empresa TOTVS S.A., CNPJ: 53.113.791/0001-22, para o período de 12 (doze) meses, para efeito do disposto no Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016.

Curitiba, 27 de março de 2024.

EDER EDUARDO BUBLITZ

Diretor - Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças,80230-000 - Curitiba – PR







 $\label{prop:commutation} \mbox{Documento: } \textbf{INEXIGIBILIDADE0012024TOTVS.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Eder Eduardo Bublitz** em 29/03/2024 18:42, **Joao Luiz Buso** em 02/04/2024 13:58.

Inserido ao protocolo **21.869.501-9** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 27/03/2024 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.